



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

L E I Nº 918

De 18 de Abril de 1.975

Dispõe sobre autorização para a abertura de um crédito especial de Cr\$ 20.000,00

O Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

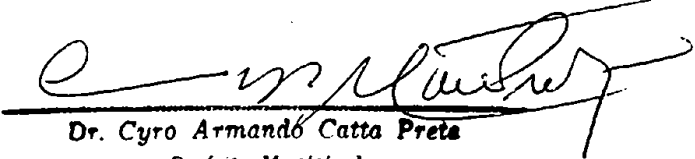
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de Cr\$. 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para atender despesas com diversos materiais permanentes para Ruas e Avenidas.

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos apurados na forma do artigo 43, § 1º, I, da Lei complementar nº 4320 de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 18 de abril de 1.975


Dr. Cyro Armandó Catta Preta
Prefeito Municipal

ORIGINAL